



PARECER

SOBRE A CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ANO ECONÓMICO DE 2007

Tribunal de Contas
Lisboa, 2008



ÍNDICE

	Pág
I	
SUMÁRIO EXECUTIVO	3
1	
INTRODUÇÃO	3
1.1	3
Objectivos e âmbito	
1.2	3
Metodologia	
1.3	4
Exercício do contraditório	
2	
CONCLUSÕES	5
II	
CORPO DO PARECER	6
3	
ENQUADRAMENTO	6
4	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
5	
OBSERVAÇÕES	7
5.1	7
Execução orçamental	
5.2	12
Sistemas de gestão e de controlo	
5.3	13
Fiabilidade das contas	
5.4	13
Legalidade e regularidade das operações subjacentes	
6	
DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA (artigo 53.º, n.º 2 da LOPTC)	14
III	
DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS	14
7	
DESTINATÁRIOS	14
8	
PUBLICIDADE	14
9	
EMOLUMENTOS	14
ANEXOS	
Anexo I – Relação Nominal dos Responsáveis	
Anexo II – Resposta remetida em sede de contraditório	



I SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objectivos e âmbito

1. A auditoria à conta da AR – Assembleia da República (e documentação anexa) relativa a 2007, consta do Programa de Fiscalização para 2008, aprovado pelo TC – Tribunal de Contas e teve por objectivo verificar a contabilização adequada das receitas e das despesas bem como a respectiva regularidade e legalidade, a fim de suportar a emissão do Parecer cometido ao TC nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – LOPTC – Lei de Organização e Processo do TC, alterada pela Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto.

1.2. Metodologia

2. Os trabalhos realizados foram executados em conformidade com os critérios, técnicas e metodologias acolhidos pelo TC, tendo em conta o disposto no Regulamento da sua 2.ª Secção e no seu Manual de Auditoria e de Procedimentos e as metodologias geralmente aceites pelas organizações internacionais de controlo financeiro, como é o caso da INTOSAI – *International Organization of Supreme Audit Institutions*.
3. Para a realização da auditoria procedeu-se, numa primeira fase, à actualização do “dossiê permanente” da AR existente nos serviços do TC e à análise e revisão analítica da conta de gerência e demais documentos de prestação de contas que a apoiam. A segunda fase, consubstanciou-se na revisão dos sistemas de gestão administrativa e de controlo interno e apoiou-se na realização de testes de procedimentos e de conformidade a amostras de documentos de receita e despesa. Dada a natureza da instituição bem como a das transacções e dos valores em exame, atendendo a que a gestão administrativa está largamente informatizada, assumiu-se que o risco inerente é baixo¹. Concluiu-se, à

¹ Numa escala de “baixo”, “médio” e “alto”.



Tribunal de Contas

semelhança do que ocorreu em anos anteriores, que o sistema de controlo interno é adequado e assumiu-se que o risco de controlo é médio.

4. O exame dos registos contabilísticos e da documentação comprovativa das receitas e das despesas foi efectuado numa base de amostragem. As transacções examinadas relativas às receitas representam² a quase totalidade do seu valor no exercício (99 %). Quanto às despesas, foi examinada uma amostra aleatória representativa (no montante de 9 M€ - milhões de euros correspondendo a 9 % da despesa anual³), seleccionada pelo método MUS – *Monetary Unit Sampling*.

1. 3. Exercício do contraditório

5. No sentido de dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 98/97, nomeadamente aos seus artigos 13.º e 87.º, n.º 3, o Juiz Relator do processo enviou um Relato com os resultados da auditoria a todos os membros do CA – Conselho de Administração de 2007 para que, querendo, se pronunciassem sobre o correspondente conteúdo e conclusões.
6. Os membros do CA deliberaram, por unanimidade, subscrever as observações que, em sede de contraditório, lhes suscitou o Relato. Ademais, o TC sublinha o espírito construtivo que presidiu ao exercício do contraditório e decidiu publicar, em anexo a este Parecer, a versão integral da resposta recebida e dar-lhe idêntica publicidade.

² Em virtude do seu reduzido número.

³ Correspondente a 92 transacções na gerência.



2. CONCLUSÕES

7. A auditoria efectuada à conta de 2007 da AR constitui, no seu conjunto, uma base aceitável para o TC formular o Parecer cuja emissão lhe é cometida por lei. Com base na auditoria realizada, o TC formula a opinião de que a conta de 2007 reflecte de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, as receitas e as despesas da AR no exercício.

8. Em 2007 a AR adoptou um novo “Classificador Económico da Receita e da Despesa da Assembleia da República”, harmonizado com o classificador aplicável aos organismos que integram a Administração do Estado que, designadamente, facilitará a consolidação das contas nacionais. Por outro lado, a implementação em curso do SIGAR – Sistema Integrado de Gestão da AR permitirá, alegadamente, melhorar a comunicação entre os sistemas de informação existentes.

9. Destarte, o TC congratula-se e salienta o total empenho e permanente disponibilidade do CA em incrementar um contínuo aperfeiçoamento, racionalização e melhoria dos sistemas e instrumentos de gestão e de controlo da AR, bem como no reforço da sua informação orçamental e patrimonial, esperando, em particular, que continuem a ser prosseguidos os esforços desenvolvidos no sentido de dar cumprimento cabal ao princípio da unidade de tesouraria do Estado, já que isso constituirá um exemplo positivo para todos os serviços.



Tribunal de Contas

II CORPO DO PARECER

3. ENQUADRAMENTO

10. Nos termos da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho (LOFAR – Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), a AR é dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e dispõe de património próprio e de serviços hierarquizados, denominados SAR – Serviços da Assembleia da República.
11. São órgãos da administração da AR, o Presidente da AR e o CA cujas competências constam, respectivamente, dos artigos 6.º e 15.º do diploma supra mencionado.
12. De acordo com os n.º 1 e 2 do artigo 51.º da LOFAR, constituem receitas da AR: as dotações inscritas no OE - Orçamento do Estado; os saldos de anos findos; o produto das edições e publicações; os direitos de autor; os resultados da aplicação de fundos; as demais receitas que lhe forem atribuídas por lei, resolução da Assembleia, contrato, sucessão ou doação. Os saldos positivos apurados no fim de cada ano económico são transferidos automaticamente para a gerência do ano seguinte e distribuídos pelo CA pelas rubricas que se mostre necessário reforçar.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

13. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º da LOFAR, é da competência do CA elaborar a conta da AR, a aprovar pelo Plenário nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. Os membros do CA responsáveis pelo período de 1 Janeiro a 31 de Dezembro de 2007 constam do Anexo 1.



Tribunal de Contas

5. OBSERVAÇÕES

5.1. Execução orçamental

14. As dotações inscritas no OAR – Orçamento da AR para 2007 atingiram 127 M€ correspondendo a um decréscimo de cerca de 20% face ao OAR para 2006 (158 M€), determinado, essencialmente, pela redução de encargos com as subvenções para as campanhas eleitorais. A componente relativa às transferências do OE, no montante de 87 M€ registou um decréscimo de cerca de 2% relativamente ao ano anterior, enquanto que as transferências para os orçamentos das “*Entidades Autónomas*”⁴, no montante de 12 M€ registaram um acréscimo de cerca de 5%.
15. A receita efectiva foi de cerca de 127 M€, representando as transferências do OE 68% daquele montante, correspondendo o remanescente essencialmente ao “*Saldo transitado do ano anterior*” (28%) e a “*Receitas próprias*” (4%) (quadro 1).
16. A execução das receitas orçamentais foi de 98 % no tocante às transferências do OE e de 104 %, no que respeita ao conjunto das “*Receitas próprias*” e do “*Saldo transitado do ano anterior*”. Este tem um peso preponderante (92 %), seguindo-se-lhe os “*Juros*”, as “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”, as “*Receitas diversas*” e a “*Venda de senhas de refeição*” que, no conjunto, representam apenas 8 % do total dessas receitas (gráfico 1).
17. As despesas atingiram cerca de 94 M€, correspondendo a 74 % do orçamento (quadro 2), sendo que as despesas correntes tiveram uma execução de 76 % e, as de capital, de 40 %. A baixa execução das despesas correntes e de capital reflecte designadamente a transição para 2008 de grandes obras⁵ e o facto de permanecerem na posse da AR, ainda pendentes de resolução, montantes relativos a subvenções relacionadas com as campanhas eleitorais. As “*Remunerações, Abonos e Segurança Social*” tiveram um peso preponderante de 46%, seguindo-se-lhes as “*Subvenções*”⁶ que representam 20 % (quadro 2 e gráfico 2).

⁴ Comissão Nacional de Eleições, Comissão Nacional de Protecção de Dados, Entidade Reguladora para a Comunicação Social, Provedoria de Justiça e Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações e Conselho de Acompanhamento de Julgado de Paz.

⁵ e.g.: obra da Sala das Sessões.

⁶ Com o novo classificador foi criada a rubrica 05.00 – Subvenções, estando anteriormente as subvenções inscritas na 04.00 – Transferências Correntes.



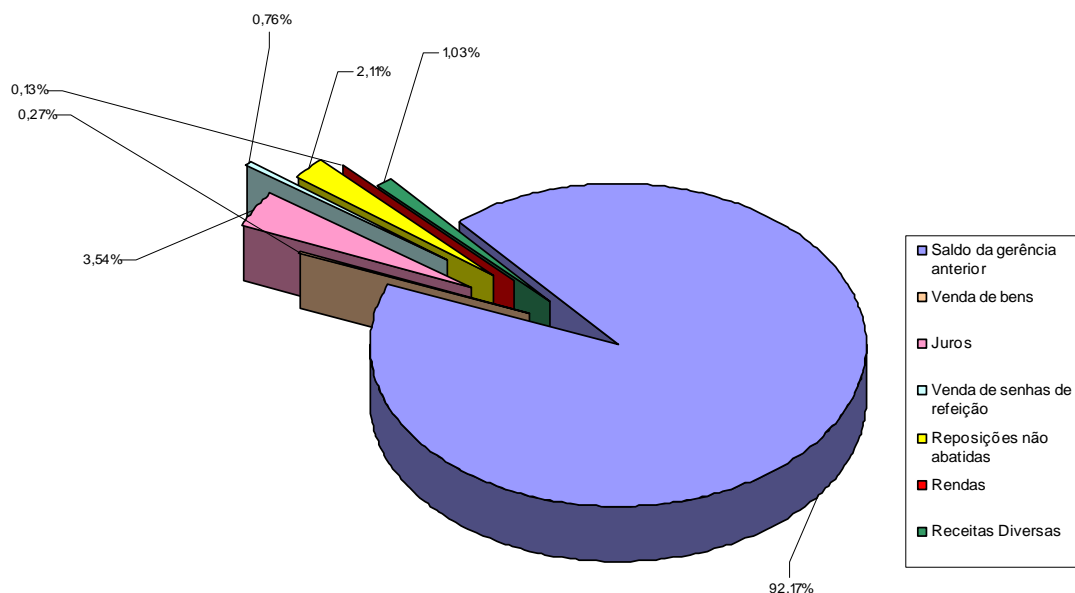
QUADRO 1 Execução das Receitas Orçamentais

Unid.: Euros

Receita	Orçamentado	Realizado	Execução %	Estrutura Receita %	Estrutura R.P. %
RECEITA PRÓPRIA E SALDO TRANSITADO	37.294.256,34	38.730.852,94	103,9	30,52	100,00
Saldo transitado do ano anterior	35.691.443,84	35.697.388,00	100,0	28,13	92,17
Venda de bens	108.500,00	104.473,67	96,3	0,08	0,27
Juros	780.000,00	1.371.205,47	175,8	1,08	3,54
Venda de senhas de refeição	246.000,00	294.300,40	119,6	0,23	0,76
Reposições não abatidas nos pagamentos	100.000,00	816.240,48	816,2	0,64	2,11
Rendas	45.612,50	49.092,10	107,6	0,04	0,13
Receitas diversas	322.700,00	398.152,82	123,4	0,31	1,03
TRANSFERÊNCIAS DO OE	88.418.655,09	86.821.835,80	98,2	68,41	-
Saldo da gerência anterior - Entidades Autónomas	1.363.727,12	1.357.782,96	99,6	1,07	-
Total da Receita	127.076.638,55	126.910.471,70	99,9	100,00	-

Fonte: Mapa do controlo orçamental da receita, conta de gerência da AR

Gráfico 1 - Receita Própria e Saldo Transitado





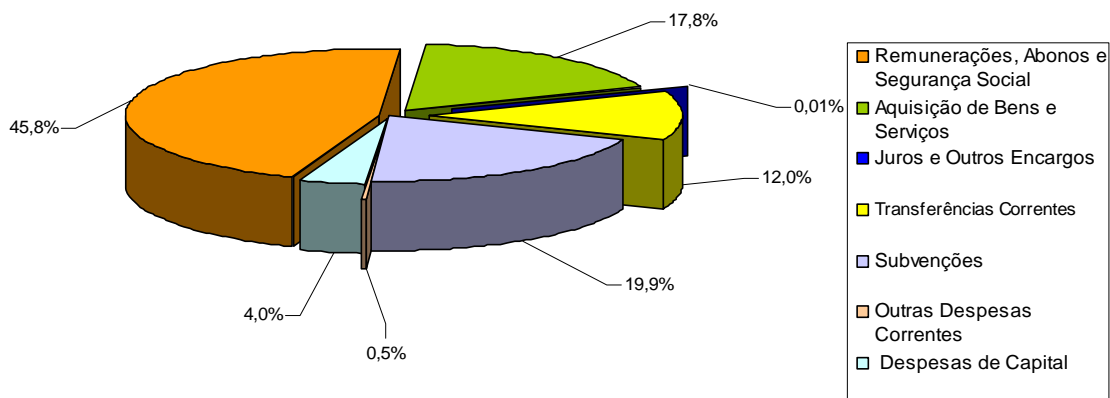
QUADRO 2
Execução das Despesas Orçamentais, por Classificação Económica

Unid.: Euros

Despesa	Orçamentado	Realizado	Exec. Financ %	Estrut. %
DESPESAS CORRENTES	117.670.909,50	89.736.329,39	76,3	95,97
01.00 Remunerações, Abonos e Segurança Social	46.073.543,34	42.858.592,28	93,0	45,84
01.01 Remun. certas e permanentes	36.539.508,60	34.919.716,88	95,6	37,35
01.02 Abonos variáveis ou eventuais	4.662.279,45	3.842.983,30	82,4	4,11
01.03 Segurança Social	4.871.755,29	4.095.892,10	84,1	4,38
02.00 Aquisição de Bens e Serviços	26.655.059,72	16.604.991,89	62,3	17,76
02.01 Aquisição de bens	2.826.149,20	1.524.421,56	53,9	1,63
02.02 Aquisições de serviços	23.828.910,52	15.080.570,33	63,3	16,13
03.00 Juros e Outros Encargos	7.850,00	6.838,78	87,1	0,01
03.06 Outros encargos financeiros	7.850,00	6.838,78	87,1	0,01
04.00 Transferências Correntes	11.532.961,25	11.239.553,17	97,5	12,02
04.01 Entidades não financeiras	37.000,00	36.999,92	100,0	0,04
04.07 Instituições s/fins lucrativos	11.477.761,25	11.202.553,25	97,6	11,98
04.09 Resto do Mundo	18.200,00			
05.00 Subvenções	32.937.749,92	18.605.168,00	56,5	19,90
05.01 Subvenções a Entidades não financeiras	32.113.758,07	17.782.072,55	55,4	19,02
05.07 Subvenções a Instituições s/fins lucrativos	823.991,85	823.095,45	99,9	0,88
06.00 Outras Despesas Correntes	463.745,27	421.185,27	90,8	0,45
06.01 Dotação Provisional	15.334,27			
06.02 Diversas	448.411,00	421.185,27	93,9	0,45
DESPESAS DE CAPITAL	9.405.729,05	3.768.378,92	40,1	4,03
07.00 Aquisição de Bens de Capital	8.584.499,18	2.947.149,05	34,3	3,15
07.01 Investimentos	5.138.281,28	1.051.678,87	20,5	1,12
07.02 Locação financeira	66.322,00	64.043,52	96,6	0,07
07.03 Bens do Domínio Público	3.379.895,90	1.831.426,66	54,2	1,96
08.00 Transferências de Capital	821.229,87	821.229,87	100,0	0,88
08.07 Instituições s/fins lucrativos	821.229,87	821.229,87	100,0	0,88
TOTAL	127.076.638,55	93.504.708,31	73,6	100,00

Fontes: Mapa do Controlo Orçamental da despesa, conta de gerência da AR

Gráfico 2 - Despesas Realizadas





Tribunal de Contas

18. Relativamente ao ano anterior, constata-se que as receitas e as despesas registaram um decréscimo de 21 % e 25 %, respectivamente (quadros 3 e 4). Do lado da despesa, assinala-se a estabilidade das “*Remunerações, abonos e segurança social*” e o decréscimo registado nas despesas referentes a “*Subvenções*”.
19. Cabe, em especial, sublinhar o decréscimo de 8 % do “*Saldo transitado do ano anterior*” que passou de 36 M€, em 31 de Dezembro de 2006, para 33 M€, em 31 de Dezembro de 2007. Essa redução é ainda mais expressiva se se expurgar o montante relativo a “*Subvenções aos partidos políticos*” que aquele saldo comporta (50 M€ em 2005, 15 M€ em 2006, e 14 M€⁷, em 2007) salientando-se que, neste contexto, as disponibilidades em 2007 registaram um decréscimo de 10%⁸.

⁷ Relativo às Eleições Presidenciais de 2006, às Eleições Autárquicas e Legislativas de 2005 assim como relativo às mais recentes Eleições Legislativas Regionais da Região Autónoma da Madeira, realizadas no decurso de 2007 (cfr. Relatório Anual – Gerência de 2007).

⁸ O saldo de disponibilidades apresentou 9,4 M€, 17,6 M€, 20,7 M€ e 19,0 M€, respectivamente em 2004, 2005, 2006 e 2007.



QUADRO 3 Evolução das Receitas

Unid.: Euros

Receitas	2006	2007	Variação %
RECEITA PRÓPRIA E SALDO TRANSITADO	70.282.562	38.730.853	-44,9
Saldo transitado da gerência anterior	67.985.445	35.697.388	-47,5
Venda de bens	117.478	104.474	-11,1
Juros	974.160	1.371.205	40,8
Venda de senhas de refeição	279.854	294.300	5,2
Reposições não abatidas nos pagamentos	565.887	816.240	44,2
Rendas	46.728	49.092	5,1
Receitas Diversas	313.010	398.153	27,2
TRANSFERÊNCIAS DO OE	88.314.606	86.821.836	-1,7
Saldo da gerência anterior – Entidades Autónomas	1.424.987	1.357.783	-4,7
Total das Receitas	160.022.155	126.910.472	-20,7

Fonte: Conta de gerência da AR

QUADRO 4 Evolução das Despesas

Unid.: Euros

Despesas	2006	2007	Variação %
DESPESAS CORRENTES	120.016.885	89.736.329	-25,2
01.00 Remunerações, Abonos e Segurança Social	40.376.520	42.858.592	6,1
02.00 Aquisição de Bens e Serviços	12.827.871	16.604.992	29,4
03.00 Juros e Outros Encargos	5.860	6.839	16,7
04.00 Transferências Correntes	10.628.478	11.239.553	5,7
05.00 Subvenções	56.011.147	18.605.168	-66,8
06.00 Outras Despesas Correntes	167.009	421.185	152,2
DESPESAS DE CAPITAL	4.319.767	3.768.379	-12,8
07.00 Aquisição de bens de capital	3.261.483	2.947.149	-9,6
08.00 Transferências de Capital	1.058.284	821.230	-22,4
Total das Despesas	124.336.652	93.504.708	-24,8

Fonte: Conta de gerência da AR



5.2. Sistemas de gestão e de controlo

20. Na sequência da adopção, em 2006, do POC-AR (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública adaptado à especificidade da AR), os SAR, em 2007, deram continuidade à sua consolidação, através da introdução de aperfeiçoamentos, designadamente, no cumprimento do princípio da especialização (ou acréscimo) e no registo contabilístico da obrigação para com terceiros, colmatando limitações técnicas do módulo de contabilidade patrimonial do Sistema de Informação Financeira GESTOR⁹, referidas no Parecer sobre as contas de 2006.
21. Por outro lado, os SAR prosseguiram o aperfeiçoamento das bases de dados do inventário e gestão de existências (stocks de economato)¹⁰ e normalizaram procedimentos e circuitos, fornecendo informação atempada e detalhada à contabilidade patrimonial. Foi também implementada uma nova metodologia para a elaboração do OAR para 2008, através da criação de uma base de dados.
22. No que se refere à racionalização e melhoria dos instrumentos de gestão salienta-se que, na sequência de anteriores recomendações do TC, os SAR, em 2007, adoptaram um novo “*Classificador Económico de Receitas e de Despesas da Assembleia da República*” harmonizado com o classificador em vigor aplicável aos organismos que integram a Administração do Estado¹¹ que facilitará a consolidação das contas nacionais. Das vantagens decorrentes da sua implementação, releva-se o facto de possibilitar um maior ajustamento à óptica integrada de contabilidade patrimonial, orçamental e de tesouraria e de proporcionar, em paralelo, maior facilidade de análise e interpretação à luz dos critérios de eficácia, eficiência e economia e a viabilização de uma futura contabilidade analítica.
23. A auditoria comportou procedimentos de verificação da integridade da informação entre módulos do sistema informático (módulos RH+ e GESTOR), estimados suficientes face aos riscos de descontinuidade no processamento de dados

⁹ Passou a ser possível dissociar o registo contabilístico da obrigação para com terceiros (registo de compromissos de facturas em contas de fornecedores) do próprio processo de liquidação da obrigação (autorização do pagamento).

¹⁰e.g.: realização semestral de contagens físicas dos stocks, actualização do inventário nos registos e contabilização dos bens.



identificados em Pareceres anteriores. Efectuou-se um conjunto de testes não se tendo detectado insuficiências de comunicação entre os referidos módulos. Sublinha-se que, como anteriormente anunciado pelo CA, se encontra em curso a implementação do SIGAR que, alegadamente, permitirá a racionalização e a automatização das tarefas associadas aos domínios orçamental, económico-financeiro, patrimonial, administrativo e de recursos humanos.

5.3. Fiabilidade das contas

24. As contas foram apresentadas nos termos das Instruções do TC¹² (conta de gerência e documentação anexa e Mapa de Fluxos de Caixa, Balanço em 31 de Dezembro de 2007¹³, Demonstração dos Resultados e Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados) e, tendo em conta os resultados das verificações efectuadas, reflectem, em todos os aspectos materialmente relevantes, as receitas e despesas da AR efectivamente realizadas.

5.4. Legalidade e regularidade das operações subjacentes

25. O exame das receitas e das despesas incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias constantes na conta de gerência, de forma a obter um grau de segurança aceitável sobre se a conta não contém distorções materialmente relevantes. O exame das operações de receita e despesa revelou que foram cumpridas as formalidades legais inerentes à arrecadação das receitas e à realização das despesas, não se tendo detectado irregularidades.

¹¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

¹² A apresentação das contas ao TC conformou-se às Instruções por este estabelecidas para contas abrangidas pelo POCP, publicadas no Diário da República, II Série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004.

¹³ O Balanço em 31 de Dezembro de 2007 evidencia um Activo Líquido de 68 M€ e Fundos Próprios de 60 M€ que incluem um Resultado Líquido do Exercício negativo de 2 M€



Tribunal de Contas

6. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA (ARTIGO 53.º, N.º 2 DA LOPTC)

26. O processo da conta da AR está instruído nos termos das Instruções do TC. Das operações que integram o débito e o crédito, resulta a demonstração numérica que se apresenta a seguir.

DÉBITO

Saldo de abertura	€35.697.388,00	
Recebido na gerência	€106.824.108,15 ¹⁴	€142.521.496,15

CRÉDITO

Saído na gerência	€109.132.766,33 ¹⁵	
Saldo de encerramento	€33.388.729,82	€142.521.496,15

III DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS

7. DESTINATÁRIOS

27. Deste Parecer e seus Anexos (contendo a resposta recebida em sede de contraditório) deverão ser remetidos exemplares ao Presidente da AR, ao Presidente do CA e aos responsáveis pela gerência de 2007.

8. PUBLICIDADE

28. Após serem entregues exemplares deste Parecer e seus Anexos às entidades acima referidas, será o mesmo, em tempo oportuno e pela forma mais adequada, divulgado pelos meios de Comunicação Social e, bem assim, inserido no sítio do TC.

9. EMOLUMENTOS

29. São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do TC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/99, de 31 de Maio, no montante de €16.680,50.

¹⁴ Inclui €15.456.800,83 referentes à retenção de Receitas de Estado e de Operações de Tesouraria.

¹⁵ Inclui €15.456.800,83 referentes à entrega de Receitas de Estado e de Operações de Tesouraria.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, aprovado em sessão de 14 de Julho de 2008

O CONSELHEIRO PRESIDENTE,


(Guilherme D'Oliveira Martins)

O CONSELHEIRO RELATOR,


(José Manuel Monteiro da Silva)

OS CONSELHEIROS,



(António Manuel dos Santos Soares)


(Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira)


(Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes)


(Helena Maria Ferreira Lopes)


(Raul Jorge Correia Esteves)

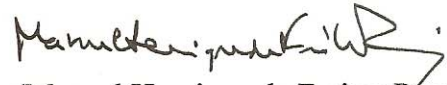

(João Manuel Macedo Ferreira Dias)



(João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo)





Tribunal de Contas


(Manuel Henrique de Freitas Pereira)


(Carlos Manuel Botelho Moreno)


(José Luís Pinto de Almeida)


(António José Avérous Mira Crespo)

Fui presente,
O Procurador-Geral Adjunto,





FICHA TÉCNICA

Equipa de Auditoria

Fernanda Martins
Antónia Pires
Manuela Menezes
Maria do Céu Gonçalves

Colaboração no tratamento de dados informáticos

Fernando Manuel Prego

Coordenação

Conceição Antunes (Auditora-Coordenadora)
António Sousa (Auditor-Chefe)



ANEXO 1

Relação Nominal dos Responsáveis

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida – Presidente

Jorge Fernando Magalhães da Costa – Deputado

João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo – Deputado

José Baptista Mestre Soeiro – Deputado

Helena Maria Moura Pinto – Deputada

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes – Deputado

Maria Adelina de Sá Carvalho – Secretária-Geral

Vítor Manuel Leal Madeira – Representante dos Funcionários Parlamentares



ANEXO 2

Resposta remetida, em sede de contraditório, pelos Membros do CA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete da Secretária-Geral

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro Professor Doutor
José Manuel Monteiro da Silva
Juiz responsável pela Área de
Controlo IV
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Ofício nº 578 /GABSG / 2008

Data: 20 de Junho

Assunto: Relato sobre a Conta da Assembleia da República de 2007

Senhor Conselheiro,

Encarrega-me o Conselho de Administração da Assembleia da República, em referência ao Relato sobre a Conta em epígrafe, de remeter a V. Exa., nos termos do artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações subsequentes que lhe foram introduzidas, a última das quais pela Lei nº 48/2006, de 29 de Agosto, que a republicou, as observações subscritas por todos os membros do referido Conselho de Administração.

Com os meus melhores cumprimentos, *estimo o seu cunhadego*
personal

A Secretária-Geral

Adelina Sá Carvalho
Conselheira Adelina Sá Carvalho



Resposta ao Tribunal de Contas – Observações ao Relato sobre a Conta da Assembleia da República de 2007

Assunto: Relato sobre a Conta da Assembleia da República - ano económico de 2007

I – Nota Prévia

1. Os membros do Conselho de Administração da Assembleia da República, tendo tomado conhecimento do Relato à Conta da Assembleia da República de 2007, deliberaram por unanimidade, subscrever as observações que, em sede de contraditório, lhes suscita esse Relato, de que foram notificados em 12 do corrente mês de Junho.

2. As observações constantes do ponto II, formuladas num contexto genérico, visam reiterar um quadro de permanente e consistente aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e controlo que o Conselho de Administração vem adoptando.

II - Observações

1. Salienta-se, com satisfação, a referência feita à continuidade de consolidação da modernização estruturante conseguida pela Assembleia da República na sequência da adopção, em 2006, do POC AR – Plano Oficial de Contabilidade adaptado à especificidade da Assembleia da República, através da introdução de aperfeiçoamentos, designadamente, no cumprimento do princípio da especialização (ou acréscimo) e no registo contabilístico da obrigação para com terceiros, sanando, assim, limitações técnicas do módulo de contabilidade patrimonial do Sistema de Informação



- Financeira GESTOR, então referidas no douto parecer desse Tribunal sobre as Contas de 2006 (cfr. ponto 17 do Relato).
2. É, também, gratificante o reconhecimento por parte desse Venerando Tribunal, do aperfeiçoamento prosseguido das bases de dados do inventário e gestão de existências e da normalização de procedimentos e circuitos, o que contribuiu para melhor fornecer uma informação atempada e detalhada à contabilidade patrimonial (cfr. ponto 18 do Relato).
 3. Igualmente se regista com satisfação, por se inserir no esforço prosseguido em sede de racionalização e melhoria dos instrumentos de gestão, a menção por esse Tribunal, da adopção por parte da Assembleia da República, e na sequência de anteriores recomendações do Tribunal de Contas, do “Novo Classificador Económico da Receita e da Despesa da Assembleia da República” harmonizado com o classificador em vigor, aplicável aos organismos que integram a Administração do Estado (cfr. ponto 19 do Relato).
 4. Por último, o Conselho de Administração toma conhecimento com agrado das menções à fiabilidade das contas (Conta de Gerência e documentação anexa e Mapa de Fluxos de Caixa, Balanço em 31 de Dezembro de 2007, Demonstração de Resultados e Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados), que foram apresentados nos termos das Instruções do Tribunal de Contas e que, tendo em conta os resultados das verificações efectuadas, reflectem, em todos os aspectos materialmente relevantes, as receitas e despesas da Assembleia da República efectivamente realizadas, concluindo-se pela legalidade e regularidade das operações a estas subjacentes (cfr. pontos 21 e 22 do Relato).

III – Conclusões

O Conselho de Administração da Assembleia da República complementa e conclui as precedentes observações, reafirmando o seu total empenho e permanente disponibilidade, no contexto dos processos gestionários utilizados, em incrementar um contínuo aperfeiçoamento,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

racionalização e melhoria dos sistemas e instrumentos de gestão e de controlo da Assembleia da República, bem como num reforço da transparência da sua informação orçamental e patrimonial.

Palácio de S. Bento, em 18 Junho de 2008

**O Conselho de Administração em exercício de 1 de
Janeiro a 31 de Dezembro de 2007
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida
Presidente

Jorge Fernando Magalhães da
Costa
Representante do GP do PPD/PSD

João Guilherme Nobre Prata
Fragoso Rebelo
Representante do GP do CDS-PP

José Baptista Mestre Soeiro
Representante do GP do PCP

Helena Maria Moura Pinto
Representante do GP do BE

Heloísa Augusta Baião de Brito
Apolónia
Representante do GP do PEV

Maria Adelina de Sá Carvalho
Secretária-Geral da AR

Vitor Manuel Leal Madeira
Representante dos Funcionários Parlamentares